

LEI N.º 2.733/2009

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

CERTIFICO que foi publicada no Placard
desta Prefeitura *Lei n.º 2.733/2009*
no período de *21/12/09 a 30/12/09*
Ass. *21* de *Dezembro* de *2009*

Cria cargo de provimento em comissão dentro da
Estrutura Organizacional do Poder Executivo de
Goianésia, altera a Lei n.º 2.394, de 16 de março de
2006, e dá outras providências.

Giovani Machado Gonçalves

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,

aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica criado o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com quantitativo de 01 (hum) e símbolo CDS 06, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com vencimento equivalente no Anexo III da Lei Municipal n.º Lei n.º 2.394, de 16 de março de 2006, com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica extinto o cargo de **GERENTE DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

Art. 3º. O inciso XIII do art. 9º da Lei Municipal n.º 2.394, de 16 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º.

XIII – Departamento de Transporte Escolar.

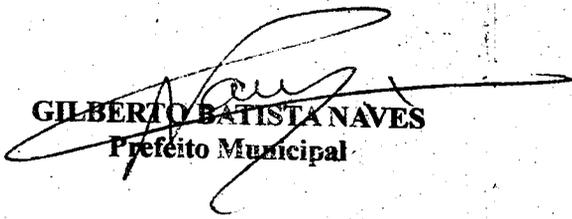
Art. 4º. Fica o Anexo I da Lei Municipal n.º 2.394, de 16 de março de 2006, acrescido do item 37-A, com a seguinte redação:

37 – A	Diretor do Departamento de Transporte Escolar	01	CDS 06
--------	---	----	--------

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga as disposições da Lei Municipal n.º 2.646, de 19 de fevereiro de 2009, incompatíveis com esta lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (21/12/2009).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal